

Lei nº 19

Desapropriação por utilidade pública



A Câmara Municipal
de Santa Thereza, Estado
do Espírito Santo,

Decreta:

Art. 1º - Fica desapropriada, por utilidade pública, uma extensão de terras de 500 metros de comprimento por dez de largura nos terrenos da Viuva Margon, José e Francis. A Margon ~~vide~~ passará numa estrada de rodagem que, partindo dos terrenos da Viuva Petti & Filhos, na estrada "Florentino Azevedo", vai ao barço do Teado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de Dezembro
de 1929.